



CÂMARA MUNICIPAL DE
PENTECOSTE

20ª LEGISLATURA

GABINETE DA VEREADORA RITA DE CÁSSIA

INDICAÇÃO 199 2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO-MORADIA EMERGENCIAL DESTINADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, NESTE MUNICÍPIO.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

A Vereadora Rita de Cássia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que por meio da Secretaria Municipal que por meio da Secretaria Municipal competente, sejam adotadas as providências necessárias para a criação e implementação do **PROGRAMA DE AUXÍLIO-MORADIA EMERGENCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**, destinado a assegurar moradia temporária e proteção às mulheres que em razão da violência sofrida, necessitem afastar-se do convívio com o agressor, garantindo-lhes segurança, dignidade e condições para reconstrução de suas vidas.

JUSTIFICA

A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das mais graves violações dos direitos humanos, comprometendo a integridade física, psicológica, moral, sexual e patrimonial das vítimas. Embora existam mecanismos legais de proteção, muitas mulheres permanecem submetidas ao ciclo da violência por não possuírem condições financeiras para deixar o lar onde convivem com o agressor. A dependência econômica e a ausência de uma alternativa segura de moradia são fatores que dificultam o rompimento desse ciclo colocando em risco a vida das vítimas e de seus filhos. Nesse contexto, a criação de um Auxílio-Moradia Emergencial representa uma importante política pública de proteção social, proporcionando acolhimento temporário e condições mínimas para que essas mulheres possam reorganizar suas vidas com autonomia e segurança.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PENTECOSTE

20ª LEGISLATURA

GABINETE DA VEREADORA RITA DE CÁSSIA

A presente Indicação propõe que o Poder Executivo institua um programa de caráter emergencial, com critérios definidos em regulamento, destinado às mulheres em situação comprovada de violência doméstica e familiar e vulnerabilidade socioeconômica, priorizando aquelas que possuam medida protetiva, acompanhamento pela rede de assistência social ou que tenham sua situação reconhecida pelos órgãos competentes.

O programa poderá ser executado de forma integrada com a rede municipal de proteção à mulher, envolvendo a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança Pública, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário e demais instituições responsáveis pela garantia dos direitos das mulheres. Além de oferecer proteção imediata, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, ampliando a efetividade da Lei Maria da Penha e promovendo a dignidade, a cidadania e a proteção integral das vítimas.

Diante da elevada relevância social da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente Indicação, encaminhando-a ao Poder Executivo Municipal para que sejam realizados os estudos técnicos e adotadas as providências necessárias à criação e implementação do Programa de Auxílio-Moradia Emergencial para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar no Município de Pentecoste.

Câmara Municipal de Pentecoste, 02 de setembro de 2026

RITA C. P. S. LIMA
VEREADORA